



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013, DE 17 DE JANEIRO DE 2013  
ABERTURA  
RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Seropédica, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário conforme lei municipal nº 011/1997 e suas modificações, para o provimento de vagas do seu quadro de servidores.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela AOCPC – Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico [www.aocpc.com.br](http://www.aocpc.com.br) e correio eletrônico [candidato@aocpc.com.br](mailto:candidato@aocpc.com.br).
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas no quadro de servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Seropédica, estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Seropédica.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL MÉDIO 202 – PROFESSOR DOC II – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO** e **NÍVEL MÉDIO 203 – PROFESSOR DOC II – INTÉRPRETE DE LIBRAS**, e todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, de acordo com as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Seropédica, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos mínimos para posse nos cargos e as atribuições estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone e por e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.**

**2. DOS CARGOS**

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa portadora de deficiência (PPD), o vencimento inicial, o valor da taxa de inscrição e o período de aplicação da prova objetiva são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1**

NÍVEL FUNDAMENTAL <sup>(1)</sup>							
Código do cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Período
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	114 + CR <sup>(3)</sup>	6	R\$ 678,00	R\$ 30,00	TARDE
102	MERENDEIRA	40H	114 + CR <sup>(3)</sup>	6	R\$ 678,00	R\$ 30,00	MANHÃ
NÍVEL MÉDIO <sup>(1)</sup>							
Código do cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Período
201	INSPETOR DE ALUNOS	40H	57 + CR <sup>(3)</sup>	3	R\$ 700,00	R\$ 50,00	MANHÃ
202	PROFESSOR DOC II – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO	40H	142 + CR <sup>(3)</sup>	8	R\$ 1.451,00	R\$ 50,00	TARDE
203	PROFESSOR DOC II – INTÉRPRETE DE LIBRAS	40H	2 + CR <sup>(3)</sup>	1	R\$ 1.451,00	R\$ 50,00	TARDE
204	SECRETÁRIO ESCOLAR	40H	19 + CR <sup>(3)</sup>	1	R\$ 1.300,00	R\$ 50,00	TARDE
205	ZELADOR PATRIMONIAL	40H em regime de escala (24x48)	47 + CR <sup>(3)</sup>	3	R\$ 700,00	R\$ 50,00	TARDE
NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>							
Código do cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Período
401	ORIENTADOR EDUCACIONAL	20H	4 + CR <sup>(3)</sup>	1	R\$ 1.323,52	R\$ 70,00	MANHÃ
402	PROFESSOR DOC I – ARTES	16H	19 + CR <sup>(3)</sup>	1	R\$ 1.323,52	R\$ 70,00	MANHÃ

403	PROFESSOR DOC I – CIÊNCIAS FÍSICAS E/OU BIOLÓGICAS OU AGRÍCOLA	16H <sup>(2)</sup>	38 + CR <sup>(3)</sup>	2	R\$ 1.323,52	R\$ 70,00	MANHÃ
404	PROFESSOR DOC I – EDUCAÇÃO FÍSICA	16H <sup>(2)</sup>	42 + CR <sup>(3)</sup>	3	R\$ 1.323,52	R\$ 70,00	MANHÃ
405	PROFESSOR DOC I – FILOSOFIA	16H <sup>(2)</sup>	19 + CR <sup>(3)</sup>	1	R\$ 1.323,52	R\$ 70,00	MANHÃ
406	PROFESSOR DOC I – GEOGRAFIA	16H <sup>(2)</sup>	19 + CR <sup>(3)</sup>	1	R\$ 1.323,52	R\$ 70,00	MANHÃ
407	PROFESSOR DOC I – HISTÓRIA	16H <sup>(2)</sup>	38 + CR <sup>(3)</sup>	2	R\$ 1.323,52	R\$ 70,00	MANHÃ
408	PROFESSOR DOC I – INGLÊS	16H <sup>(2)</sup>	19 + CR <sup>(3)</sup>	1	R\$ 1.323,52	R\$ 70,00	MANHÃ
409	PROFESSOR DOC I – LÍNGUA PORTUGUESA	16H <sup>(2)</sup>	57 + CR <sup>(3)</sup>	3	R\$ 1.323,52	R\$ 70,00	MANHÃ
410	PROFESSOR DOC I – MATEMÁTICA	16H <sup>(2)</sup>	33 + CR <sup>(3)</sup>	2	R\$ 1.323,52	R\$ 70,00	MANHÃ
411	PROFESSOR DOC I – MÚSICA	16H <sup>(2)</sup>	19 + CR <sup>(3)</sup>	1	R\$ 1.323,52	R\$ 70,00	MANHÃ
412	SUPERVISOR EDUCACIONAL	20H	7 + CR <sup>(3)</sup>	1	R\$ 1.323,52	R\$ 70,00	MANHÃ

<sup>(1)</sup> Ver os Requisitos mínimos para a posse e as atribuições do cargo no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> 12H de Regência + 4H em Atividades Complementares na Unidade de Ensino.

<sup>(3)</sup> CR = Cadastro de Reserva

### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Seropédica:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - ter completado 18 (dezoito) anos;
  - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
  - ser julgado apto em inspeção de saúde;
  - possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
  - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
  - a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
  - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.2 A solicitação de isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso Público será realizada via internet e será também disponibilizado um posto de inscrição presencial com computadores e atendentes para os candidatos que não tem acesso a internet. Não serão aceitas solicitações de isenção efetuadas por meios diferentes dos estabelecidos neste subitem.
- 4.3 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- 4.4 Da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição via internet:**
- 4.4.1 solicitar, no período das **08h do dia 17/01/2013 às 23h59min do dia 22/01/2013**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br);
- 4.4.2 indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- 4.4.3 especificamente o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado conforme as disposições do subitem 7.3 deste Edital.

4.5 Os candidatos que não tem acesso a internet, poderão solicitar a isenção da Taxa de Inscrição no posto de inscrição presencial, aplicando-se a esse procedimento o local e horário de atendimento disposto nos subitens 5.5.1 a 5.5.4 deste Edital no período determinado no subitem 4.4.1.

4.6 A AOCP Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.7 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.

4.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3 deste Edital;
- não apresentar todos os documentos solicitados.

4.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **25/01/2013** no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

4.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso nos termos do item 15 deste Edital, através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), no período das **08h do dia 28/01/2013 às 23h59min do dia 29/01/2013**, observado o horário oficial de Brasília – DF, através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

4.11 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), até às **14h do dia 14/02/2013**, observado o horário oficial de Brasília – DF, realizar uma nova Inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame, conforme as disposições do item 5 deste Edital.

4.11.1 o interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

4.12 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos, a partir da data provável de **15/02/2013**.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Seropédica serão realizadas via internet e será também disponibilizado um posto de inscrição presencial com computadores e atendentes para os candidatos que não tem acesso a internet.
- 5.3 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Seropédica, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.4 **Das inscrições via internet:**
- 5.4.1 das 08h do dia 17/01/2013 às 14h do dia 14/02/2013, observado horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 5.4.2 o candidato deverá, primeiramente, declarar estar ciente das condições exigidas para admissão na função, preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição e se submeter às normas expressas neste Edital.
- 5.4.3 após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 5.5 **Da inscrição presencial:**
- 5.5.1 o atendimento presencial no TELECENTRO, Avenida Ministro Fernando Costa, 483, Loja 06, Fazenda Caxias, Seropédica/RJ, **será das 10h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira. Portanto a data limite para realizar a inscrição presencial será até as 14h do dia 14/02/2013**, observado horário oficial de Brasília – DF.
- 5.5.2 a inscrição poderá ser feita por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida.
- 5.5.3 o candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.5.4 no ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- a) documento de identidade RG do candidato e do procurador;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;
- 5.5.5 após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 5.6 o candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCP Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 **o candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação da prova objetiva terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Seropédica.
- 5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente nas Casas Lotéricas até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **14 de fevereiro de 2013**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 5.10 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.9 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.12 A Prefeitura Municipal de Seropédica e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)

- 6.1 Aos portadores de deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas Portadoras de Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 6.1.1 a compatibilidade da pessoa portadora de deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando



o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

#### **6.4 Para concorrer como Pessoa Portadora de Deficiência, o candidato deverá:**

6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o item 5 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como portador de deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5 O candidato portador de deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa portadora de deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a partir da data provável de **15/02/2013**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa Portadora de Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para portadores de deficiência.

**6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

### **7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**

#### **7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva**

7.1.1 o candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

#### **7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:**

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3.2.1o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

#### **7.2 Da Candidata Lactante**

7.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:

7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

- 7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4.3, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **14/02/2013** em envelope fechado endereçado a AOCPC Concursos Públicos com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos**  
**Caixa Postal 131**  
**Maringá- PR**  
**CEP 87.001 – 970**

**Concurso Público do Município de Seropédica**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**  
**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**  
**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

- 7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCPC Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 a AOCPC Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

- 7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 7.7 A AOCPC Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.aocpc.com.br](http://www.aocpc.com.br) a partir da data provável de **15/02/2013**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

## 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.aocpc.com.br](http://www.aocpc.com.br) na data provável de **15/02/2013**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.
- 8.4 A AOCPC Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocpc.com.br](http://www.aocpc.com.br).

## 9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 9.1**

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
101: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  102: MERENDEIRA	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Gerais e do Município	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>

**TABELA 9.2**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
201: INSPETOR DE ALUNOS  205: ZELADOR PATRIMONIAL	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Gerais e do Município	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>

**TABELA 9.3**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
204: SECRETÁRIO ESCOLAR	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Informática	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Gerais e do Município	10	3,00	30,00	

		Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>

**TABELA 9.4**

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
202: PROFESSOR DOC II – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais e do Município	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos/Pedagógicos	20	3,00	60,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>
203: PROFESSOR DOC II – INTÉRPRETE DE LIBRAS	2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 12.1	-----	-----	17,00	Classificatório
	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>117,00</b>

**TABELA 9.5**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
CARGOS 401 A 412	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais e do Município	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos/Pedagógicos	20	3,00	60,00	
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>
	2ª	Títulos	De acordo com a Tabela 12.2	-----	-----	17,00	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>117,00</b>	<b>-----</b>

**10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 10.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **10 de março de 2013**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a partir de **21 de fevereiro de 2013**.
- 10.4 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 10.4.1 são considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 10.4.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

- 10.5 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.6 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.7.1 o horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 **prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
- 10.9 A AOCP Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCP Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.10 A AOCP Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes

aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 A AOCPC Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 10.16 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.17 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.18 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.22 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**
- 10.19 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 10.20 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.21 O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos ou mais** na prova objetiva para não ser eliminado do certame, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.22 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 [O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados na data provável de 10 de março de 2013 à partir das 19h, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.](http://www.aocp.com.br)
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

## 12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para para os cargos de NÍVEL MÉDIO 202 – PROFESSOR DOC II – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO e NÍVEL MÉDIO 203 – PROFESSOR DOC II – INTÉRPRETE DE LIBRAS, e para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR, e somente poderão participar desta fase do certame os candidatos que não**

**forem eliminados na prova objetiva, nos termos do subitem 10.21 deste Edital.**

- 12.2 A relação dos candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
- 12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
- 12.3.1 preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br);
- 12.3.2 após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas.

<p><b>DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos</b>  <b>Caixa Postal 133</b>  <b>Maringá- PR</b>  <b>CEP 87.001 – 970</b></p> <p><b>Concurso Público do Município de Seropédica</b>  <b>Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>(PROVA DE TÍTULOS)</b>  <b>NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX</b>  <b>CARGO: XXXXXXXXXXXXX</b>  <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX</b></p>
---

**TABELA 12.1 – Avaliação dos títulos referente aos cargos de nível médio: 202-Professor DOC II – Educação infantil ao 5º ano e 203-Professor DOC II – Intérprete de libras.**

CARGOS 202- E 203			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado <b>na área do cargo a que concorre.</b>	5,00 (por título)	5,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado <b>na área do cargo a que concorre.</b>	3,00 (por título)	3,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a <b>na área do cargo a que concorre.</b>	1,00 (por título)	1,00
04	Diploma de curso de graduação <b>na área do cargo a que concorre.</b>	1,00 (por título)	1,00
05	Experiência profissional pública ou privada comprovada na área do cargo para o qual está concorrendo. <b>(Não serão pontuados períodos concomitantes).</b>	0,7 por ano (0,001918 por dia)	7,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>17,00</b>

**TABELA 12.2 – Avaliação dos títulos referente a todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR.**

CARGOS 401 A 412			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado <b>na área do cargo a que concorre.</b>	5,00 (por título)	5,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado <b>na área do cargo a que concorre.</b>	3,00 (por título)	3,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a <b>na área do cargo a que concorre.</b>	1,00 (por título)	2,00
04	Experiência profissional pública ou privada comprovada na área do cargo para o qual está concorrendo. <b>(Não serão pontuados períodos concomitantes).</b>	0,7 por ano (0,001918 por dia)	7,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>17,00</b>



- 12.4 Todos os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 12.5 O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes à prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação.
- 12.6 Não serão avaliados os documentos:
- entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
  - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
  - cuja fotocópia esteja ilegível;
  - cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
  - sem data de expedição;
  - de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil reconhecida pelo MEC e sem tradução juramentada, sendo esta também exigida no caso de especialização;
  - desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 12.5.
  - adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.
- 12.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 12.8 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 12.1 e 12.2 deste item.
- 12.9 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 12.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 12.12 A prova de títulos terá o valor máximo de **17,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 12.1 e 12.2 deste item.
- 12.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 12.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no item 15 deste Edital.
- ## 12.15 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
- 12.15.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os demais títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos nas Tabelas 12.1 e 12.2. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.
- 12.15.2 os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 12.15.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.15.4 os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
- ## 12.16 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
- 12.16.1 o tempo de serviço concomitante de mesma categoria será considerado uma única vez.
- 12.16.2 não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.
- 12.16.3 somente será considerada a experiência profissional pontuável na prova de títulos aquela adquirida após a conclusão do curso de nível superior requisito do cargo.
- 12.16.4 somente serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação/conhecimento para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a formação acadêmica e a experiência profissional com a área objeto do candidato.
- 12.16.5 a comprovação de experiência profissional na área do cargo a que concorre será feita por meio de apresentação de:
- para comprovação de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de 4 documentos:
    - cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador);
    - declaração do empregador onde conste claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso, do contrato de trabalho;
    - cópia do diploma de conclusão do curso de graduação (item 12.5); e
    - cópia dos documentos pré-requisitos para o cargo, se for o caso;
  - para comprovação de atividade em instituição pública:** será necessária a entrega de 3 documentos:
    - certidão/declaração informando claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso;
    - cópia do diploma de conclusão do curso de graduação (item 12.5); e
    - cópia dos documentos pré-requisitos para o cargo, se for o caso;
- 12.16.6 a declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de



pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

- 12.16.7 quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

### 13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 13.2 Para todos os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** e para os cargos de **NÍVEL MÉDIO 201 – INSPETOR DE ALUNOS, 204 – SECRETÁRIO ESCOLAR e 205 – ZELADOR PATRIMONIAL**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 13.3 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO 202 – PROFESSOR DOC II – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO** e **NÍVEL MÉDIO 203 – PROFESSOR DOC II – INTÉRPRETE DE LIBRAS** e para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 13.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos/pedagógicos, quando houver;
  - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
  - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e do Município;
  - obtiver maior pontuação em Matemática, quando houver;
  - obtiver a maior pontuação em Informática, quando houver;
  - obtiver a maior nota em Raciocínio Lógico, quando houver;
  - obtiver a maior nota na prova de títulos, quando houver;
  - tiver maior idade.
- 13.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
  - Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;

### 14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
  - 14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - 14.1.3 **for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
    - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets,

**notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**

- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

- 14.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que evidentemente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
- 14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado classificado/aprovado em qualquer fase do certame.
- 14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

### 15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a AOCP Concursos Públicos no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1 contra o indeferimento da solicitação isenção da taxa de inscrição;
  - 15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
  - 15.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
  - 15.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
  - 15.1.5 contra o resultado da prova de títulos;
  - 15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.**
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do

- subitem 15.1.3 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.17 A Banca Examinadora da AOCP Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Seropédica e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

## 17. DOS REQUISITOS PARA A POSSE

- 17.1 São exigências para a posse:
- 17.1.1 estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 17.1.2 estar quite com as obrigações eleitorais;
- 17.1.3 estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 17.1.4 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de provento de aposentadoria e/ou pensão;

- 17.1.5 apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, bem como, se houver, a do cônjuge ou companheiro(a);
- 17.1.6 ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica de órgão oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica, no ato de posse;
- 17.1.7 providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido. A relação desses exames será fornecida oportunamente.
- 17.1.8 não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do cargo;
- 17.1.9 estar quite com a Receita Federal no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda - Pessoa Física.
- 17.2 Estará impedido de ser nomeado o candidato que:
- a) deixar de apresentar a documentação especificada no subitem 17.1 deste Edital;
- b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para a posse especificados nos subitens [3.1](#) e [17.1](#) deste Edital; e
- c) tiver sido demitido a bem do serviço público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Seropédica no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 18.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 18.3 A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 18.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Seropédica, situada à Rua Maria Lourenço, 18, Centro, Seropédica - RJ ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 18.5 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).**
- 18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a AOCP Concursos Públicos.
- 18.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica/RJ, 17 de janeiro de 2013.

Lucia Baroni Martinazzo  
Secretária da Educação, Cultura e Esporte

Alcir Fernando Martinazzo  
**Prefeito Municipal**